



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Sigla: UNIPAMPA

Código: 5322

CNPJ: 09.341.233/0001-22

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.unipampa.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://sisu.unipampa.edu.br>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: BRUNO MARTINATO DE BARROS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

67 cursos da IES

9 cursos participantes do Sisu

58 cursos não participantes

3.300 vagas autorizadas no e-MEC

154 vagas ofertadas no Sisu

66 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

9 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

79 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ (Bagé, RS)

Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Malafaia - Bagé -RS 96413-170 - 53 3240-3601

104278 - FÍSICA							
Código: 104278 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 23 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 23 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima		
	Redação			1,00	300,00		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	300,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	300,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	300,00		
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	300,00		
	Média mínima no Enem			-	300,00		
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
10	5	1	5	1	-	-	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

1168164 - MÚSICA							
Código: 1168164 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 8 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 8 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem		Peso	Nota mínima
				Redação		1,00	300,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Matemática e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Média mínima no Enem		-	300,00
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
3	1	1	1	1	-	-	1
Informações adicionais:							
Não informado.							

Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul (Caçapava do Sul, RS)

Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista - Caçapava do Sul -RS 96570-000 - 55 3281-9000

103574 - GEOFISICA							
Código: 103574 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 26 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 26 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem		Peso	Nota mínima
				Redação		1,00	300,00
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Matemática e suas Tecnologias		1,00	300,00
				Média mínima no Enem		-	300,00
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
12	5	2	5	1	-	-	1
Informações adicionais:							
Não informado.							

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS 97650-000 - 55 3433-1669

1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
Código: 1128050 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral		Prova do Enem		Peso	Nota mínima
		Redação		1,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Integralização: 6
Vagas autorizadas: 75
Vagas ofertadas no Sisu: 33 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 33 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em NUTRIÇÃO, Bacharelado em AGRONOMIA, Bacharelado em ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA, Bacharelado em CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS** ou **Licenciatura em MATEMÁTICA.**

Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
15	6	2	5	2	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046160 - Campus Jaguarão (Jaguarão, RS)

Rua Conselheiro Diana, 650 - Kennedy - Jaguarão -RS 96300-000 - 53 3266-9400

1103739 - HISTÓRIA

Código: 1103739
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 6 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 6 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
2	1	1	-	1	-	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

5000920 - PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL

Código: 5000920
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 28 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
Média mínima no Enem	-	300,00

Quadro de vagas ofertadas no curso



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
13	5	2	5	2	-	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 34341 - Campus São Borja (São Borja, RS)

Rua Vereador Alberto Benvenuto, 3200 - Passo - São Borja -RS 97670-000 - 55 3430-9850

103438 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Código: 103438 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 9 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 9 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
3	2	1	1	1	-	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

103437 - JORNALISMO

Código: 103437 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 16 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 16 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484
7	3	1	3	1	-	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

1103696 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Código: 1103696 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	300,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Integralização: 8	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	300,00					
Vagas autorizadas: 50	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 5 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 5 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	300,00					
	Média mínima no Enem	-	300,00					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	
1	1	1	-	1	-	-	1	
Informações adicionais:								
Não informado.								

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ(Bagé, RS)								
104278 - FÍSICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
10	5	1	5	1	-	-	1	23
1168164 - MÚSICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
3	1	1	1	1	-	-	1	8
Total do Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ(Bagé, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
13	6	2	6	2	0	0	2	31
Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul(Caçapava do Sul, RS)								
103574 - GEOFISICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
12	5	2	5	1	-	-	1	26
Total do Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul(Caçapava do Sul, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
12	5	2	5	1	0	0	1	26
Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui(Itaqui, RS)								
1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
15	6	2	5	2	1	1	1	33
Total do Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui(Itaqui, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
15	6	2	5	2	1	1	1	33
Local de Oferta: 1046160 - Campus Jaguarão(Jaguarão, RS)								
1103739 - HISTÓRIA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
2	1	1	-	1	-	-	1	6
5000920 - PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
13	5	2	5	2	-	-	1	28
Total do Local de Oferta: 1046160 - Campus Jaguarão(Jaguarão, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262
Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

15	6	3	5	3	0	0	2	34
Local de Oferta: 34341 - Campus São Borja(São Borja, RS)								
103438 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
3	2	1	1	1	-	-	1	9
103437 - JORNALISMO								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
7	3	1	3	1	-	-	1	16
1103696 - RELAÇÕES PÚBLICAS								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
1	1	1	-	1	-	-	1	5
Total do Local de Oferta: Campus São Borja(São Borja, RS)								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
11	6	3	4	3	0	0	3	30
Total da IES (UNIPAMPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V2484	Total
66	29	12	25	11	1	1	9	154

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V2484: Candidatos Candidato (s) com deficiências.

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1044502 - Campus Alegrete (Alegrete, RS)

Av. Tiarajú, 810 - Ibirapuita - Alegrete -RS 97546-550 - 55 3421-8400

103441 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103682 - ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
103445 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103689 - ENGENHARIA DE SOFTWARE			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

5000908 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103447 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
122050 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1048376 - CAMPUS BAGÉ (Bagé, RS)

Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Malafaia - Bagé -RS 96413-170 - 53 3240-3601

103576 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104270 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104274 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104266 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104268 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1313283 - LETRAS - LÍNGUAS ADICIONAIS INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
123405 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104282 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104280 - QUÍMICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046098 - Campus Caçapava do Sul (Caçapava do Sul, RS)

Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista - Caçapava do Sul -RS 96570-000 - 55 3281-9000

121597 - CIÊNCIAS EXATAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000921 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1128046 - GEOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
121773 - MINERAÇÃO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1048034 - Campus Dom Pedrito (Dom Pedrito, RS)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Rua vinte e um de abril, 80 - São Gregório - Dom Pedrito -RS 96450-000 - 53 3243-7300

122052 - AGRONEGÓCIO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000917 - CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1265385 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1129107 - ENOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104356 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34301 - Campus Itaqui (Itaqui, RS)

Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n - Promorar - Itaqui -RS 97650-000 - 55 3433-1669

103449 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
122054 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000916 - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1128050 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 75
5000912 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103690 - NUTRIÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1046160 - Campus Jaguarão (Jaguarão, RS)

Rua Conselheiro Diana, 650 - Kennedy - Jaguarão -RS 96300-000 - 53 3266-9400

1103741 - GESTÃO DE TURISMO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1441225 - LETRAS - ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1440012 - LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
104292 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34321 - Campus Santana do Livramento (Sant'Ana do Livramento, RS)

Rua Barão do Triunfo, 1048 - Centro - Sant'Ana do Livramento -RS 97573-590 - 55 3967-1700



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

104300 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
104300 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103695 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1188933 - DIREITO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
120201 - GESTÃO PÚBLICA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
121593 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34341 - Campus São Borja (São Borja, RS)

Rua Vereador Alberto Benvenuto, 3200 - Passo - São Borja -RS 97670-000 - 55 3430-9850

5000907 - CIÊNCIAS HUMANAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
122056 - CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1404304 - DIREITO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103439 - SERVIÇO SOCIAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1045943 - Campus São Gabriel - Sede Acadêmica (São Gabriel, RS)

Rua Professor Aluizio Barros Macedo, s/n - Br 290 - São Gabriel -RS 97300-000 - 55 3237-0851

121453 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
123411 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
103451 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
103453 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103455 - GESTÃO AMBIENTAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 34381 - Campus Uruguaiana (Uruguaiana, RS)

Rod. BR 472 KM 592, s/n - distrito - Uruguaiana -RS 97500-970 - 55 3911-0201

122058 - AQUICULTURA			
----------------------	--	--	--



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1103698 - CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1107084 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103457 - ENFERMAGEM			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103459 - FARMÁCIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
103461 - FISIOTERAPIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1342449 - MEDICINA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
120215 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

A matrícula será realizada mediante apresentação de CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- Título de eleitor para candidatos com mais de 18 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- Foto 3×4 atual;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso de graduação;

Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Certificado obtido:

- na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM;
- no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA;
- nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

h) Histórico escolar completo do ensino médio;

i) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira. - Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponibilizado pela UNIPAMPA);

j) Ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

Observações importantes:

- 1) Todos modelos e formulários disponibilizados pela UNIPAMPA estão na página <http://www.unipampa.edu.br/sisu/>.
- 2) Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.
- 3) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a matrícula do Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- b) Declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- c) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

- a) Família ou grupo familiar: a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado;
- c) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

- a) Folha resumo do Cadastro Único, oferecida para candidatos que forem membros de família de baixa renda e tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), emitida nos últimos 6 (seis) meses pela prefeitura municipal de origem do candidato. Candidatos que possuam Cadastro Único e cujo grupo familiar seja o mesmo que consta na Folha Resumo estão dispensados de apresentar qualquer outra documentação;
- b) Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho e folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);
- d) Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho);
- e) Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas;
- f) Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas;
- g) Para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos - DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando for o caso, Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- h) Para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- i) Para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados: comprovante de recebimento de auxílio desemprego;
- j) Para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, pode ser notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, serão aceitas Notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas no ano anterior), declarações do Imposto Territorial Rural (ITR) com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro), Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- k) Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (DIPJ - IRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- l) Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: para o EMEI (Microempreendedor Individual) se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior. A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração anual de informações sociais e fiscais) (antigo DASN - declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

m) Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos três meses ou Contrato de Locação ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas; é obrigatório anexar a esta declaração cópia do RG do locatário e das testemunhas;

n) Os rendimentos adicionais de quaisquer integrantes do grupo familiar, não descritos nas alíneas de a) a n) deste item, devem ser declarados na matrícula, com respectivos comprovantes, sob pena de perda da vaga obtida.

Os seguintes recebimentos que não computam para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita (Parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012):

- auxílios para alimentação e transporte;
- férias e 13º salários, diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações de meses futuros;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a matrícula do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de etnia, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- b) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- c) Declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- d) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.

Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

- a) Família ou grupo familiar: a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado;
- c) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.

Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

- a) Folha resumo do Cadastro Único, oferecida para candidatos que forem membros de família de baixa renda e tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), emitida nos últimos 6 (seis) meses pela prefeitura municipal de origem do candidato. Candidatos que possuam Cadastro Único e cujo grupo familiar seja o mesmo que consta na Folha Resumo estão dispensados de apresentar qualquer outra documentação;
- b) Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho e folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);
- d) Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho);
- e) Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas;
- f) Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas;
- g) Para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos - DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando for o caso, Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- h) Para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- i) Para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados: comprovante de recebimento de auxílio desemprego;
- j) Para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, pode ser notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, serão aceitas Notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas no ano anterior), declarações do Imposto Territorial Rural (ITR) com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros), Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- k) Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (DIPJ - IRPJ) e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;

l) Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: para o EMEI (Microempreendedor Individual) se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior. A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração anual de informações sociais e fiscais) (antigo DASN - declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;

m) Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos três meses ou Contrato de Locação ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas; é obrigatório anexar a esta declaração cópia do RG do locatário e das testemunhas;

n) Os rendimentos adicionais de quaisquer integrantes do grupo familiar, não descritos nas alíneas de a) a n) deste item, devem ser declarados na matrícula, com respectivos comprovantes, sob pena de perda da vaga obtida.

Os seguintes recebimentos que não computam para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita (Parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012):

- auxílios para alimentação e transporte;
- férias e 13º salários, diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações de meses futuros;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda e quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a matrícula do candidato que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a matrícula do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de etnia, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- b) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a matrícula do candidato com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

- a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- b) Declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- c) Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade.
- d) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- e) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

- a) Família ou grupo familiar: a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- b) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado;
- c) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.

Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

- a) Folha resumo do Cadastro Único, oferecida para candidatos que forem membros de família de baixa renda e tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), emitida nos últimos 6 (seis) meses pela prefeitura municipal de origem do candidato. Candidatos que possuam Cadastro Único e cujo grupo familiar seja o mesmo que consta na Folha Resumo estão dispensados de apresentar qualquer outra documentação;
- b) Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho e folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);
- d) Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho);
- e) Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato; é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas;
- f) Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas;
- g) Para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos - DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando for o caso, Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- h) Para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- i) Para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados: comprovante de recebimento de auxílio desemprego;
- j) Para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, pode ser notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, serão aceitas Notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas no ano anterior), declarações do Imposto Territorial Rural (ITR) com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro), Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- k) Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (DIPJ - IRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

l) Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: para o EMEI (Microempreendedor Individual) se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEL) do ano anterior. A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração anual de informações sociais e fiscais) (antigo DASN - declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;

m) Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos três meses ou Contrato de Locação ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas; é obrigatório anexar a esta declaração cópia do RG do locatário e das testemunhas;

n) Os rendimentos adicionais de quaisquer integrantes do grupo familiar, não descritos nas alíneas de a) a n) deste item, devem ser declarados na matrícula, com respectivos comprovantes, sob pena de perda da vaga obtida.

Os seguintes recebimentos que não computam para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita (Parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012):

- auxílios para alimentação e transporte;
- férias e 13º salários, diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações de meses futuros;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a renda e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a matrícula do candidato com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessária apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL** ou **CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

a) Declaração de ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;

b) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

c) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V2484 - Candidatos Candidato (s) com deficiências.

Para a matrícula do candidato com deficiência, além da **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, será necessário apresentação de **CÓPIA FOTOSTÁTICA SIMPLES (XEROX) ACOMPANHADA DO ORIGINAL ou CÓPIA FOTOSTÁTICA (XEROX) AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos seguintes documentos:

a) Laudo médico de especialista na área da deficiência, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

b) Exames, relatórios e/ou pareceres complementares ao laudo, emitidos por profissional da área da deficiência declarada, nos últimos 12 (doze) meses, que comprovem a condição de deficiência apresentada.

Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional no CRM. Não serão aceitos laudos que conste o termo "a pedido" do candidato.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: Será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação solicitada neste termo de adesão, correta e completa, conforme exigência da sua classificação e receber parecer favorável de comissão específica quanto a autodeclaração de raça/etnia e quanto a condição de pessoa com deficiência. Orientações com relação aos procedimentos relacionados às comissões estarão em edital.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARTINATO DE BARROS**, CPF nº. **001.*****-63**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 30/05/2019, às 15h09.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B62141A11C411E5281E78A33CDE526E691E85262

Nº do protocolo: MS5AVIE